

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 316/2023/GBSES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO a necessidade de retificação da fonte dos recursos financeiros dispostos no Art. 2º da Portaria nº. 316/2023/GBSES/MT, veiculada no Diário Oficial nº. 28.490, de 02 de maio de 2023, por inclusão de nova fonte;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar em parte a Portaria nº. 316/203/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição Nº 28.490 de 02/05/2023:

Art.2º. Onde se lê:

Art. 2º. As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2451/3745

Fonte: 1.500.1002

Leia-se:

Art.2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2451/3745

Fontes: 1.500.1002/1.501.0100

ANEXO ÚNICO: Onde se lê:

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

INVESTIMENTO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO FONTE
1.	Juara	R\$ 350.000,00	ÚNICA	2451 1.500.1002
			1ª PARCELA	
2.	Guarantã do Norte	R\$ 5.895.527,16	R\$ 2.947.763,58 (Pag a m e n t o Imediato após publicação Portaria)	3745 1.500.1002

2ª PARCELA

R\$ 2.947.763,58

(conforme Termo de Compromisso após solicitação município)

1ª PARCELA

3.	Água Boa	R\$ 7.302.257,93	R\$ 3.651.128,97 (Pagamento imediato após publicação Portaria)	3745 1.500.1002
----	----------	------------------	---	-----------------

2ª PARCELA

R\$ 3.651.128,97

(conforme Termo de Compromisso após solicitação município)

1ª PARCELA

4.	Peixoto de Azevedo	R\$ 3.550.458,72	R\$ 1.775.229,36 (Pagamento imediato após publicação Portaria)	3745 1.500.1002
----	--------------------	------------------	--	-----------------

2ª PARCELA

R\$ 1.775.229,36 (Conforme Termo de Compromisso após solicitação município)

Leia-se:

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO FONTE
1.	Juara	R\$ 350.000,00	ÚNICA	2451 1.501.0100

1ª PARCELA

2.	Guarantã do Norte	R\$ 5.895.527,16	R\$ 2.947.763,58 (Pagamento imediato após publicação Portaria)	3745 1.501.0100
----	-------------------	------------------	--	-----------------

2ª PARCELA

R\$ 2.947.763,58 (Conforme Termo de Compromisso após solicitação município)

1ª PARCELA

3.	Água Boa	R\$ 7.302.257,93	R\$ 3.651.128,97 (Pagamento imediato após publicação Portaria)	3745 1.501.0100
----	----------	------------------	--	-----------------

2ª PARCELA

R \$ 3.651.128, 97 (Conforme Termo de Compromisso após solicitação município) 3745 1.501.0100

4. Peixoto de R\$ 1ª PARCELA
Azevedo 3.550.458,72 3745 1.501.0100
R\$ 1.775.229,36 (Pagamento
Imediato após publicação Portaria)

2ª PARCELA

R\$ 1.775.229,36 (Conforme Termo de
Compromisso após solicitação município)

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Cuiabá-MT, 19 de maio 2023.

JULIANO SILVA MELO

Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 606351d7

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar